



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 001/2018 - SEHAB,
PROCESSO SEI Nº. 6014.2018/0000404-7.**

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

- a) RETI-RATIFICAÇÃO no item 3.1 da Clausula Terceira
- b) RETI-RATIFICAÇÃO no item 4.1 da Clausula Quarta

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pela senhora Chefe de Gabinete **ELIANA GOMES**, pelos poderes outorgados pela Portaria n.º 026/SEHAB.G/2017, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB-SP**, e de outro lado, a **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 58.645.219/0001-28, com sede na Rua Capitão Antonio Rosa, n. 416, Pinheiros, São Paulo - SP, neste ato por seu representante legal, **FLAVIO DOS REIS DIAS**, portador do RG n.º 24.115.410-8 SSP-SP e CPF n.147.273.948-55, doravante simplesmente designada “**CONTRATADA**”, nos termos do despacho autorizador – Documento SEI n. 012012871 do Processo SEI n. 6014.2018/0000404-7 lavram o Termo de Reti-Ratificação do Contrato n.º 001-SEHAB, objetivando a “prestação de serviços técnicos profissionais especializados de trabalho social em áreas objeto do contrato do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, conforme proposta técnica e comercial constantes no Processo SEI n. 6014.2018.0000404-7”; para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE Termo de Reti-Ratificação tem por objeto consignar o correto prazo de vigência contratual, do contrato n. 001/SEHAB/2018, constante no item 3.1 da Clausula Terceira, bem como, constante no item 4.1 da Clausula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ITEM 3.1 – CLAUSULA TERCEIRA:

Onde se lê:

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, de 03/05/2018 (inclusive) a 30/10/18, não podendo ser prorrogado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LEIA-SE:

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, de 03/05/2018 (inclusive) a 29/10/18, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ITEM 4.1 – CLAUSULA QUARTA:

Onde se lê:

4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses é de R\$ 11.565.673,74 (onze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

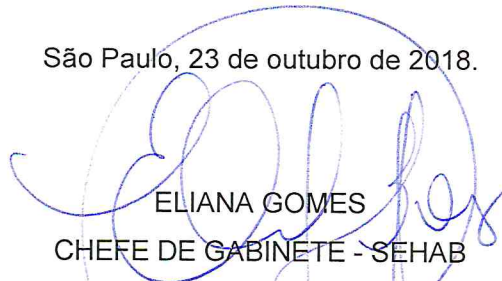
4.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de **180 (cento e oitenta) dias** é de R\$ 11.565.673,74 (onze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato n.º 001/2018-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que fica estabelecido, assinam às partes o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 23 de outubro de 2018.



ELIANA GOMES
CHEFE DE GABINETE - SEHAB




FLAVIO DOS REIS DIAS
COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

TESTEMUNHAS



Rogério Ferreira da Fonseca
Diretor de Divisão Técnica
RF 840601-4
SEHAB



Gabriella Mota Bezerra
Encarregado de Equipe I
RF 8510351-1
SEHAB